



**Universidade Federal do Sul da Bahia
Campus Sosígenes Costa
Centro de Formação em Ciências Ambientais**

Edital CFCAm 02/2023

Edital de Bolsa Estudantil para Participação em Eventos Científicos no Brasil e no Exterior

A Comissão de uso de recursos do Centro de Formação em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) estabelece as normas e critérios para a solicitação, avaliação e concessão de bolsa para estudantes deste centro de formação participarem de eventos científicos no Brasil e no Exterior com apresentação de trabalho.

Art. 1 - Das Solicitações Elegíveis

§1. A candidatura é aberta aos estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de 2º ciclo vinculados ao CFCAm (Ciências Biológicas, Oceanologia e Engenharia Sanitária e Ambiental).

§2. O/a estudante deve estar regularmente matriculado durante o período da utilização do recurso.

§3. Será aprovada apenas uma solicitação de auxílio por estudante.

§4. A participação neste edital está condicionada à apresentação de trabalho científico aprovado na modalidade oral ou pôster.

§5. O/a estudante deve ser o/a primeiro/a autor/a do trabalho a ser apresentado e ter sido orientado por um docente, que também seja coautor do trabalho aprovado.

§6. Serão consideradas as solicitações para participação em eventos no Brasil e no Exterior.

§7. Não serão contemplados por este Edital inscrições cuja participação classifica-se como:

I. Ouvinte;

II. Eventos do tipo saídas de campo e visitas técnicas;

III. Eventos sediados no campus universitário de origem do discente.

Art. 2 - Dos Recursos Solicitáveis

§1. Serão avaliadas solicitações de bolsa de apoio estudantil para participação em eventos, com cota única de pagamento.

§2. A avaliação da concessão e gerenciamento da prestação de contas será realizada pela Comissão de Uso de Recursos do CFCAm (Portaria nº 021/2021).

§3. Serão disponibilizadas bolsas no valor de até R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por solicitação de acordo com os cursos:



- 2 Bolsas para discentes matriculados no curso de Ciências Biológicas;
- 2 Bolsas para discentes matriculados no curso de Engenharia Sanitária e Ambiental;
- 2 Bolsas para discentes matriculados no curso de Oceanologia;

Art. 3 - Da Submissão da Solicitação

§1. Serão avaliadas solicitações para eventos que ocorrerão em 2023, a partir da data de publicação deste edital.

§2º. Não serão atendidas solicitações anteriores à data de início e posteriores à 2023, assim como não serão homologados pedidos retroativos.

§3º. Serão recebidas e avaliadas inscrições realizadas neste edital até 10 de setembro de 2023.

§4. Todas as solicitações devem ser feitas através do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/MmQGPhkWJu2wnBc76>.

§5. Documentos para inscrição e solicitação do auxílio:

- a) Preenchimento completo do formulário eletrônico disponível no endereço acima.
- b) Upload do resumo do trabalho a ser apresentado no evento.
- c) Upload do link do evento, que contenha as atividades, período e local de ocorrência.
- d) Upload do comprovante de aceite do trabalho.
- e) Upload do comprovante de matrícula no quadrimestre correspondente.
- d) Upload do histórico escolar atualizado.
- f) Upload do extrato bancário do mês atual, indicando nome da conta em nome do discente, agência e número da conta corrente.

§6. Em nenhuma hipótese, para fins de repasse dos valores deferidos, serão pagos em conta diferente daquela em que o beneficiário seja o discente.

§7. O prazo para pagamento está condicionado ao andamento do processo pelos setores competentes da UFSB, não havendo garantia de pagamento prévio ao início do evento.

Art. 4 - Do Julgamento da Solicitação e Divulgação dos Resultados

§1. A Comissão de uso de recursos analisará as inscrições e classificará as solicitações considerando a pontuação obtida a partir da soma da pontuação obtida pelos seguintes critérios: CR e relevância do congresso (evento local ou regional: 5 pontos; nacional:7 pontos; internacional:10 pontos).



§2. Após a divulgação do resultado final, o discente deverá atentar-se às comunicações oficiais da comissão de recurso, por um de seus membros, sempre por e-mail institucional, referente ao andamento e solicitação de documentos complementares, quando aplicável. É responsabilidade do discente o atendimento dos prazos indicados, sob pena de encerramento do pedido aprovado anteriormente.

§3. A comissão de recursos não se responsabiliza por falhas técnicas de comunicação e dos serviços de conexão.

Art. 5 - Da Liberação e Utilização dos Recursos

§1. Caso a solicitação seja aprovada, a liberação de recurso se dará após conferência da documentação e aprovação pela comissão.

§2. Após usufruir dos recursos, o estudante deve entregar os documentos abaixo em até uma 15 dias após o término do evento, para efeitos de prestação de contas:

- a) Cartões de embarque ou comprovante dos canhotos de passagem.
- b) Cópia do certificado de apresentação do trabalho.
- c) Cópia do certificado de participação no evento.

§3. Se os documentos do parágrafo anterior não forem entregues em única remessa e no prazo previsto no §2 do art. 5, o/a estudante deverá devolver todos os recursos utilizados, sendo responsável pelas sanções e penalidades previstas em Lei.

Art. 6. À decisão do resultado da solicitação não caberá recurso pelo/a inscrito/a.

Art. 7. Esse edital poderá ser suspenso e/ou finalizado a qualquer tempo, sem prévia comunicação.

Art. 8. Casos omissos serão avaliados pela comissão de uso dos recursos.

Porto Seguro - Bahia, 25 de agosto de 2023.

Comissão de Uso de recursos do Centro de Formação em Ciências Ambiental



Emitido em 25/08/2023

EDITAL N° 304/2023 - CENGSAN-CSC (11.01.06.01.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/08/2023 16:29)

JULIANA PEREIRA DE QUADROS

DIRETOR - SUBSTITUTO

CFCAM (11.01.06.01)

Matrícula: ###728#4

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **304**, ano: **2023**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/08/2023** e o código de verificação: **03dbb339dd**